



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

DETCE nº 34913/15

Canhotinho/PE, em 20 de maio de 2015.

Ofício nº 032/CMC/2015

Do: Exmº. Sr. Érico Gustavo Tenório Vilaça Rodrigues.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho/PE.
Ao: Exmº. Sr. José Artur Filho.
Inspetor do TCE/IRGA.

Prezado Senhor,

Através do presente estou enviando a V. Exa., cópia da Resolução nº 76/2015, que dispõe sobre a aprovação com ressalvas das Contas do Prefeito Felipe Porto de Barros W. Lima, relativas ao exercício financeiro de 2013, conforme Parecer Prévio do Processo TCE/PE nº 1490080-4. Ficando aprovada com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de **Canhotinho**, exercício de **2013**, por 09 (nove) votos a favor e 02 (dois) votos contra dos Vereadores Josias Ferreira Velozo e Célio Alberto Gomes de Amorim, em reunião plenária realizada no dia 19/05/2015.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Érico Gustavo Tenório Vilaça Rodrigues
Presidente



As GPRE,
por competência.

IRGA, 16/06/15







CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 076/2015

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas das Contas do Prefeito Sr. Felipe Porto de Barros W. Lima, relativas ao exercício financeiro de 2013 conforme Parecer Prévio do Processo TCE/PE nº 1490080-4.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dispostos no art. 31 da Constituição Federal, submeteu e o plenário aprovou a seguinte Resolução:


Art. 1º. Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Canhotinho, Sr. Felipe Porto de Barros W. Lima, relativas ao exercício financeiro de 2013, conforme Parecer Prévio do Processo TCE/PE nº 1490080-4; tornando-a com eficácia político-administrativa, aceitando, por consequência, a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

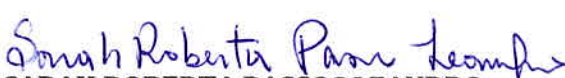
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2015.


Vereador ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Presidente


Vereador JOSÉ MARIA DA SILVA
1º Secretário


Vereadora SARAH ROBERTA PASSOS LEANDRO
2ª Secretária

APROVADO
EM: 1 / 19 / 20 15

Assinatura

PUBLICADO
EM: 20 / 05 / 20 15

Assinatura

